



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Aterro Sanitário e Autoclave” de responsabilidade da Engep Engenharia e Pavimentação Ltda., realizada na cidade de Americana, em 05 de setembro de 2006.

Realizou-se no dia 05 de setembro de 2006, às 17h00, no Teatro de Arena Elis Regina, Rua Sergipe, 80 – Jardim Colina, Americana-SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Aterro Sanitário e Autoclave” de responsabilidade da Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.”(Proc. SMA 13.792/2004). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos e das entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Aterro Sanitário e Autoclave” de responsabilidade da Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Engº Pedro Stech., e o representante do Consema, eleito entre os presentes, conselheiro Paulo Figueiredo. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Depois de Paulo Levy, Diretor Técnico da Engep - Engenharia e Pavimentação Ltda. oferecer informações sobre a empresa, Paulo Roberto Tobiesi, representante da Resitec Tecnologia em Resíduos, ofereceu informações detalhadas sobre o projeto, as diversas análises que compunham os estudos ambientais, os impactos previstos e as medidas de compensação e de mitigação que seriam implementadas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. Eduardo Cuenca comentou que, simultaneamente a essa reunião pública, realizava-se outra importantíssima audiência em Americana para debater o Plano Diretor de Diretrizes Integradas-PDDI, que contemplava o vetor de crescimento e planejamento da cidade de Americana, especialmente de Salto Grande - região na qual se pretendia instalar esse aterro, e, como a população não podia comparecer às duas audiências, ambas as discussões ficaria prejudicada, principalmente essa porque, em primeiro lugar, era necessário que se aprovasse o plano diretor e só depois se debater a implantação desse aterro. Comentou, também, que atualmente o município de Americana exportava seu lixo para o aterro de responsabilidade da empresa Estre, em Paulínia a “peso de ouro”, uma vez que o de Americana fora embargado por apresentar problemas ambientais. Comentou que tanto o projeto que se debatia nessa audiência como esse que havia sido embargado localizavam-se na região conhecida como “pós-represa”, a área rica em nascentes e em matas nativas preservadas, e que também abrigava lavoura canavieira, o que tornava necessário fosse sua futura ocupação planejada de forma sustentável. Comentou, também, que, embora o empreendedor não confirmasse se o empreendimento teria caráter regional, dado que ele não seria viável do ponto de vista econômico se recebesse apenas o lixo gerado nesse município, possivelmente ele viria a receber o lixo industrial de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

outros municípios, apesar de a legislação municipal proibir a importação de lixo de outras cidades. Comentou, também, que, se aprovado esse aterro, seu funcionamento provocaria inúmeros impactos negativos em decorrência da necessidade de removerem-se terra e vegetação, além daqueles acarretados pela sua operação, entre outros, a contaminação, por chorume, dos corpos d'água da região. Depois de citar alguns dos impactos causados por outros empreendimentos como a Usina Carioba, que, embora desativada, provocou o assoreamento das margens do Rio Piracicaba, teceu comentários sobre a acentuada declividade do terreno e sobre a presença de mata nativa na parte inferior do mesmo. Comentou, ainda, que, embora a tecnologia proposta para impermeabilização fosse a mais avançada hoje, era preciso se considerar, também, que o empreendimento teria uma longa vida útil, o que possibilitaria que lixo ficasse disposto eternamente no local, motivos pelos quais questionava se haveria alguma garantia de a manta de revestimento não sofrer um processo natural de decomposição ao longo dos anos e expor, desse modo, o terreno a contaminações futuras, como infiltração de líquidos no subsolo e seu escoamento para o leito dos Rios Jaguari e o Atibaia, que eram utilizados para o abastecimento público do Município de Americana. Argumentou, também, que, embora se pretendesse criar um fundo para gerir o aterro, questionava quem seria o responsável pelo seu passivo daqui a 40 ou 50 anos. Comentou também que, na mesma região de Salto Grande, a Prefeitura desapropriou um terreno com o objetivo de ali instalar novo aterro municipal, e tal proposta se encontrava na Justiça, pois os atuais proprietários - a família Abdala - haviam contestado o valor definido para a indenização, e que não entendia como poderia conceder-se que uma empresa privada implantasse um aterro se a própria municipalidade poderia fazê-lo com recursos próprios, o que baratearia o custo do lixo produzido no município. Comentou, igualmente, que contestava a declaração feita por um dos diretores da Engep que, entre outras afirmações, dizia que os Vereadores do Município de Americana poderiam ser “comprados” para que derrubassem a legislação que proíbe a instalação de aterro com caráter regional, mas que confiava na honestidade e na ética dos representantes locais do Poder Legislativo, que, com certeza, pensariam no futuro das próximas gerações. Declarou que o movimento ambientalista vem travando muitas lutas e tem obtido algumas vitórias na região, entre as quais se incluem a gestão compartilhada do Sistema Cantareira, cuja grande conquista foi possibilitar que a cidade tivesse água em suas torneiras, e que esse mesmo movimento não aprovaria esse empreendimento privado, mas, sim, apoiaria a proposta de instalação de um aterro municipal com capacidade para receber apenas do lixo gerado Americana. Argumentou, ainda, que, embora o Comdema local tivesse discutido esse aterro, até o momento não emitira nenhum documento ou parecer posicionando-se oficialmente, posicionamento este fundamental, porque subsidiaria decisões do Poder Executivo, especialmente aquelas pertinentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Comentou, por fim, que: 1) se encontrava em discussão, na região um empreendimento que utilizaria o lixo gerado nas cidades de Nova Odessa, Sumaré e Santa Bárbara para alimentar uma usina termelétrica, o que dava a entender que a questão o lixo se tornara fundamental para a região; 2) se deveria enfocar programas de incentivo à coleta seletiva e à reciclagem, o que diminuiria a quantidade do lixo a ser disposto; 3) que Americana já possuía duas cooperativas de catadores de lixo e a Prefeitura realizava a coleta seletiva municipal e o entregava a essas cooperativas; 4) lhe causara insatisfação que os recursos provenientes da compensação viessem a ser aplicados em o outro município, talvez em Jundiaí, pelo fato de Americana não dispor de área de conservação ambiental, como exige a legislação ambiental federal, embora possuísse diversas áreas de preservação, nas quais se poderia aplicar tais recursos; 5) diante de todas essas questões, era fundamental solucionar-se as pendências judiciais e só, depois, se retomar a discussão sobre esse



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

empreendimento. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Marco Antonio de Paula, representante da entidade Jovens Unidos pelo Brasil-JUB, comentou que a desativação do aterro municipal deixara grande passivo ambiental, e era preciso resolvê-lo urgentemente, pois o chorume vinha-se infiltrando no solo e contaminando os corpos d'água da região. Comentou, também, que a exportação do lixo de Americana para o aterro localizado no município de Jundiaí e que era de propriedade da Estre representava um alto custo tanto para Prefeitura como para a população, motivo pelo qual defendia a instalação de um aterro local, que ele se utilizasse de moderna tecnologia para minimização dos impactos e que os recursos provenientes das compensações ambientais fossem aplicados na recuperação vegetal da mata ciliar no entorno da represa. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em seu próprio nome. Francisco Rangel comentou que foi um dos poucos cidadãos de Americana que haviam consultado o EIA/RIMA que se encontrava à disposição na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e que considerou os estudos bem elaborados, e que, se levando em conta que a Prefeitura não possuía recursos sequer para resolver o passivo ambiental deixado pelo antigo aterro - que havia, inclusive, contaminado o solo com chorume - talvez fosse mais adequado instalar-se um aterro privado para disposição dos resíduos municipais, pois, dessa forma, ao menos haveria um responsável pelo empreendimento, no caso a Engep, a qual tinha a responsabilidade não só de instalar esse aterro como também aplicar as medida de compensação e de minimização dos eventuais impactos. Comentou, também, que lamentava o fato de a Prefeitura estar dois anos atrasada em relação ao planejamento, uma vez que somente às vésperas do final de mandato estaria se aprovando um plano de desenvolvimento para o município. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Legislativo. Luciano Correa, Vereador do Município de Americana, comentou: 1) que, em relação às críticas feitas por Eduardo Cuenca, esclarecia que sua “cabeça não tinha preço”, assim como a do Vereador Paulo Chocolate, que lhe pediu para declarar sua insatisfação com tal afirmação feita durante essa audiência; 2) que, como autor da lei que proibia a entrada e disposição de lixo gerado em outros municípios em Americana, de maneira alguma estava disposto a alterar essa legislação, que foi aprovada pela maioria dos vereadores locais; 3) que, na última audiência, declararam que o aterro só teria viabilidade econômica se nele fosse disposto também o lixo gerado nos municípios vizinhos, o que o levava a questionar o que havia mudado para que agora se contentassem apenas com o recebimento do lixo de Americana, e que, talvez, um dos motivos fosse o fato de a Engep apresentar a alternativa de localização em área pública, embora se tratasse de área nobre e uma das poucas ainda não urbanizadas na cidade; 4) que os destinos do planejamento e zoneamento da cidade estavam sendo discutidos em outra audiência pública nesse mesmo momento, e era preciso se conhecer o teor dessa discussão antes de se definir a destinação do lixo municipal; 5) que tivera conhecimento da realização dessa audiência através de correspondência enviada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e que pôde perceber que a maioria das pessoas presentes não era formada por moradores da cidade, motivo pelo qual questionava se a divulgação dessa audiência havia sido feita de forma adequada, pois, caso contrário, entraria com pedido para cancelá-la e solicitaria a realização de nova audiência. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. Victor Chinaglia Júnior, Secretário de Meio Ambiente do Município de Americana, comentou que a discussão sobre o PDDI havia-se iniciado em 2001, e que, até o momento, foram realizadas dezesseis audiências públicas, com a participação de representantes de várias entidades, entre as quais a Associação de Engenheiros, o Instituto dos Arquitetos do Brasil-IAB e da Ordem dos Advogados do Brasil-seção de Americana e da Câmara de Vereadores, e que, pelo fato de já ter sido amplamente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

discutido, a discussão desse plano na data de hoje não prejudicava sua apreciação. Comentou, também, que o EIA/RIMA desse aterro ficara à disposição, para consulta, durante um mês na Secretaria de Meio Ambiente local, e que os membros do Comdema decidiram que elaborariam um relatório, depois dessa audiência, com seu posicionamento. Comentou, ainda, que a Administração Pública Municipal vinha-se empenhando muito na área ambiental, inclusive com a realização de um Congresso Municipal de Meio Ambiente e a elaboração da “Carta Ambiental de Americana”, que foi amplamente divulgada na Região Metropolitana de Campinas, influenciando, positivamente, outras administrações públicas municipais a tomarem medidas no sentido de instituir suas secretarias e pastas específicas para o Meio Ambiente. Comentou, igualmente, que o próprio PDDI estipulava que uma área fosse destinada ao aterro municipal, e era preciso aprofundar-se essa discussão, considerando-se as dificuldades econômicas que atravessavam os governos, com orçamentos cada vez mais apertados, e que a realização de nova audiência pública deveria ser bem ponderada, e que, caso esse aterro fosse aprovado, era preciso que o mesmo agregasse tecnologias modernas, diminuindo-se eventuais impactos e suas dimensões. O Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1) que qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco dias úteis para encaminhar qualquer contribuição que pretendesse fosse juntada ao processo para ser analisada; 2) que a data dessa audiência fora definida no âmbito de uma reunião realizada entre os empreendedores e a Secretaria Executiva do Consema, em cujo contexto outras datas foram apresentadas e discutidas, as quais eram compatíveis com a agenda do Consema, cuja função era coordenar, além das audiências públicas em todo o Estado, as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, as das câmaras técnicas e das comissões especiais, motivo pelo qual as datas disponíveis tinham de ser negociadas; 3) que um dos principais objetivos do atual Secretário de Estado do Meio Ambiente, Prof. José Goldemberg, era justamente conferir maior rapidez e eficiência aos processos de licenciamento ambiental, pois muitas críticas eram feitas à Secretaria do Meio Ambiente, por se entender que ela obstruía o desenvolvimento econômico do Estado; 4) que a divulgação do edital dessa audiência, além de ter sido feita pelo “Diário Oficial do Estado”, o foi também pelo “Jornal da Tarde” - concebido como veículo de grande circulação do Estado de São Paulo - e pelo jornal local “O Liberal”, tendo sido divulgada também pela “Rádio Notícias de Americana”. Passou-se à etapa das réplicas. Roberto Martins, representante do empreendedor, comentou que o projeto contemplava as determinações da legislação municipal e que, portanto, esse aterro não teria caráter regional. Comentou, também, que a área onde se pretendia instalá-lo não era de propriedade da Prefeitura, e estava bem delimitada nos estudos apresentados. Comentou, ainda, que, com relação à gravíssima denúncia de que diretores da empresa Engep haviam declarado ser possível a “compra de Vereadores do município”, solicitava maiores explicações, pois, se confirmada tal declaração, caberiam severas medidas por parte da empresa em relação ao autor dessa frase e suas implicações. Paulo Roberto Tobiesi, representante da equipe técnica responsável pelos estudos ambientais, ofereceu os seguintes esclarecimentos: 1) que, em cumprimento da legislação municipal, o caráter desse projeto passou regional para municipal, e que era possível se chegar a um ponto de equilíbrio, conferindo-se viabilidade econômica ao empreendimento apenas com o recebimento de lixo industrial e residencial gerado em Americana; 2) que a empresa Engep atuava há décadas no ramo da construção civil, inclusive com obras públicas, e conhecia muito bem o ritual de concorrência pública, e sabia que, se ela viesse a obter a permissão para dispor o lixo gerado em Americana, o seria no âmbito de uma concorrência pública, concorrendo com empresas de pequeno, médio e grande portes; 3) que, de acordo com estudos realizados pelo Instituto Geológico, a região



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

“pós-represa” de Americana possuía solo bastante adequado para abrigar um aterro; 4) e que, embora a empresa sempre buscasse se atualizar em relação às mais modernas tecnologias disponíveis no mercado nacional e internacional, às vezes esbarrava naquilo que se chamava de “o clássico”, ou seja, as novas tecnologias dependiam de longo prazo para comprovação tecnológica e convencimento técnico, especialmente dos órgãos que licenciavam, e que, por esse motivo, enfrentavam algumas dificuldade em agregar processos novos que realmente garantissem tranquilidade para aprovação. Eduardo Cuenca, representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, esclareceu que a denúncia que envolvia diretores da Engep e Vereadores de Americana fora publicada pelo jornal “O Liberal”, de grande credibilidade em Americana e região, e que dispunha de cópia da matéria publicada, esclarecendo que fez essa crítica durante a audiência por considerar uma postura pouco ética da empresa e por exigir a transparência dos Vereadores eleitos pelo povo de Americana, que, na sua opinião, não tinham preço, e que a matéria havia lhe causado grande indignação, motivo pelo qual gostaria de ter um conhecimento oficial sobre o posicionamento da empresa nesse episódio. Paulo Figueiredo, representante do Consema, teceu as seguintes considerações: 1) que, como ambientalista, tinha a obrigação de solicitar a nulidade dessa audiência, e, para tanto, formalizaria tal pedido junto com os demais conselheiros da bancada ambientalista, pelo fato de ela não ter sido amplamente divulgada; 2) que as principais solicitações feitas por ele e pelo conselheiro Carlos Bocuhy durante a audiência havida sobre o plano de trabalho não haviam sido solucionadas, as quais diziam respeito à necessidade de se implantar programa integrado de gerenciamento de resíduos, em virtude do fato de Americana não dispor de área adequada para deposição de lixo e de se implantar, também, programa integrado de gerenciamento de resíduos, de coleta seletiva, de compostagem e de reciclagem de resíduos; 2) que as questões judiciais referentes à área onde se pretendia implementar o aterro ainda não haviam sido resolvidas, e, mais grave do que isso, havia conflito de interesses entre a futura implantação de um aterro industrial na região apresentada e a pretensão da própria Prefeitura de implantar um aterro municipal na região; 3) que era fundamental que, antes do julgamento técnico a ser realizado pelo DAIA, todas essas questões fossem absolutamente esclarecidas; 4) que, no que dizia respeito ao caráter regional ou local desse aterro, Americana tinha 98% de seu território urbanizado e, além disso, tal pretensão estaria em desacordo com a legislação municipal em vigor, que proíbe recebimento de lixo gerado em outras cidades; 5) que a área proposta localiza-se do lado de um fragmento de mata numa área de preservação muito próxima de uma represa; 6) que, se considerando que Americana localizava-se em uma das regiões mais degradadas do Estado de São Paulo e do Brasil, e por não dispor de área para destinação de lixo, era preciso se discutir esse projeto; 7) que, de acordo com a própria Resolução Conama 001/86, que regulamenta o processo e elaboração dos estudos de impacto ambiental, a análise de empreendimentos deve sempre considerar as propostas governamentais de planejamento para a região, e que isso não foi respeitado, pois, concomitantemente, se discutia na cidade o plano diretor municipal, e que parecia que não havia sequer definição do planejamento a médio ou longo prazo; 8) que, em relação ao tratamento dos líquidos percolados, não entendia como se poderia destiná-los para um outro município que sequer se sabe se daria ou não aval para essa recepção, e que era também preciso aprofundar a discussão sobre o encerramento desse aterro e sobre as quantidades de lixo a serem dispostas; 9) que existiam vários problemas a serem solucionados e que diziam respeito, até mesmo, ao aspecto conceitual de qual seria a melhor forma de gerenciamento de resíduos para Americana.. Foi entregue durante a audiência o seguinte documento: contribuição da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana. Em seguida, Germano Seara Filho,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Secretário-Executivo do Consema, declarou que todos aqueles que quiserem colaborar com o projeto tinham ainda cinco (5) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da data dessa audiência, e que essa colaboração poderia ou ser encaminhada pelos Correios para a Secretaria-Executiva do Consema ou protocolada diretamente nesse setor. Declarou, em seguida, que haviam sido cumpridas todas as etapas da audiência, após o que agradeceu, em nome do Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, a presença de todos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP/PS